CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade de ROBERTO DIAS SIENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando o julgamento **pela regularidade** das contas sob a responsabilidade de **Roberto Dias Siena**, relativas ao Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do **Processo nº 178190/20**, **Acórdão Prévio de nº 52/21-** Segunda Câmara, disponibilizado no diário eletrônico do Tribunal de Conta nº 2492, de 05/03/2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 06 dezembro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente

Autoria da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:
Presidente Silvano Rodrigues de Oliveira
Relator Hector Augusto Siena Gobetti
Membro Angélica de Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constantes do Processo nº 178190/20, Acórdão Prévio de nº 52/21- Segunda Câmara, em decisão da Colenda Segunda Câmara em sessão realizada no dia 25/03/2021, pelo voto dos Conselheiros Nestor Baptista, Fernando Augusto Mello Guimaraes e Ivens Zschoerper Linhares, emitindo PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2019.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Tamarana, 06 de dezembro de 2021.

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Presidente Silvano Rodrigues de Oliveira

Relator Hector Augusto Siena Gobetti

Membro Angélica de Oliveira Lima

Aos
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal Tamarana- PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Tamarana, 06 de dezembro de 2021.

Of. n.º 151/2021- CMT

Senhores Vereadores,

Em obediência ao Artigo 239 do regimento Interno, encaminhamos para a apreciação deste soberano Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo, que trata sobre as Contas, referente ao Exercício Financeiro de 2019, constantes do Processo nº 178190/20, Acórdão Prévio de nº 52/21- Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Na certeza da tramitação perfeita, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Presidente Silvano Rodrigues de Oliveira

Relator Hector Augusto Siena Gobetti

Membro Angélica de Oliveira Lima

Aos
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal Tamarana- PR